

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 063, DE 13 de setembro DE 2005DOU n° 184, Seção 1, págs. 400, 23/SET/05

Revoga o parágrafo 3° do artigo 7° da Resolução n.º 031, de 11/10/2000, publicada no DOU nº 206, Seção 1, página 109, de 25 de outubro de 2000, que dispõe sobre as normas de designação de membros para exercerem as funções de Promotor Eleitoral junto à Justiça Eleitoral do Distrito Federal e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no exercício das atribuições previstas no art. 166, inciso I, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista os processos 08190.041537/04-67, 08190.057676/98-92, 08190.000584/97-03 e 08190.000617-3/94 e conforme deliberação na 119ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar o parágrafo 3° do artigo 7° da Resolução n.° 031, de 11 de outubro de 2000, publicada no DOU n° 206, Seção 1, página 109, de 25 de outubro de 2000.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ORIGINAL ASSINADO

ROGERIO SCHIETTI
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

ORIGINAL ASSINADO

MARIA DE LOURDES DE ABREU
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária

ORIGINAL ASSINADO

RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA Procuradora de Justiça Conselheira-Relatora